

EMENDA Nº.01, MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 15/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial durante o período de vigência de Estado de Calamidade Pública, no âmbito do município de Cláudio/MG, e dá outras providências”, para alterar o *caput* do artigo 02º do projeto, suprimindo os parágrafos, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

02-Do Contexto:

“Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei implicará em infração sanitária, passível de advertência escrita por parte do Poder Executivo.

§ 1º. O Poder Executivo não poderá impor multa em razão da inobservância dos preceitos desta lei”.

03 - Da Justificativa:

Apresentamos a presente emenda para adequar a redação do projeto de lei, visando impedir a imposição de multa por parte do Poder Executivo em razão de violação aos termos da lei.

Para tanto, contamos com o voto dos nobres *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 29 de junho de 2020.

TIM MARITACA

Vereador

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Vereador